

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Suplemento ao Diário Nº 2.285

Conde, 28 de setembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 049/2023

EXONERA OS DIRETORES DE ESCOLA, DIRETORES ADJUNTOS DE ESCOLA E DIRETORES DE CRECHE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a Resolução Ministerial nº 01, de 28 de julho de 2023, que determina o prazo para definição de critérios para escolha de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, que preceitua a Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade (CIF);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 045/2022, fundamentado na Lei Orgânica do Município e tendo em vista no disposto na Lei Municipal nº 589/2009, que institui o Estatuto do Magistério e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Conde;

CONSIDERANDO, o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que dispõe sobre a seleção de professores e suportes pedagógicos pertencentes ao quadro da rede pública municipal de ensino, para as funções de diretor escolar e diretor escolar adjunto da SEDEC;

CONSIDERANDO, o resultado final do processo seletivo do Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os profissionais ocupantes dos cargos de Diretor de Escola, Diretores Adjuntos de Escola e Diretores de Creche da rede pública de ensino, constantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Conde, prevista na Lei Municipal nº 1148/2022, de 21 de setembro de 2022.

Parágrafo único - Os cargos citados no caput deste artigo serão nomeados conforme o resultado final do processo seletivo do Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Os cargos que ficarão em vacância serão nomeados pela Chefe do Poder Executivo e devem atender os requisitos constantes dos art. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 045/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 28 de setembro de 2023.

Karla Pimentel
Prefeita de Conde

Suplemento ao Diário № 2.285 MUNICÍPIO DE CONDE